



4.3.1

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal

1

CIR 13/2022/PB

18/01/2022

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL. ALTERAÇÃO DO PRAZO.

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

Por força do preceituado no artigo 24.º deste diploma legal, o prazo limite de aceitação de competências é o dia 31 de março de 2022, momento a partir do qual as mesmas se consideraram transferidas, de forma universal, para os municípios.

Verifica-se, porém, que as respetivas Portarias regulamentadoras foram publicadas sete meses após a publicação do Decreto-Lei (Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 66/2021, todas de 17 de março). Igualmente, o Despacho com os encargos anuais que serão transferidos para cada município (Despacho n.º 9817-A/2021) foi publicado passados quase sete meses depois da publicação das Portarias, em 8 de outubro de 2021.

Constata-se, assim, que o conhecimento pelos municípios dos instrumentos fundamentais para a preparação da assunção de competências neste domínio aconteceu muito tardiamente, a que acrescem problemas que subsistem no terreno, circunstâncias que têm dificultado, na prática, a possibilidade de assunção de competências no prazo previsto.

Assim sendo, informo V.Ex.^a que, oportunamente, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) deliberou colocar ao Governo a necessidade de alteração do prazo limite para a aceitação da transferência de competências, permitindo-se que os municípios que não pretendam aceitar estas competências até 01/04/2022 possam requerer o alargamento do prazo até ao fim do ano de 2022.

Aguarda-se, agora, a aprovação pelo Governo da alteração em causa.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Geral

Rui Solheiro

Handwritten notes and stamps on the right margin, including a date stamp '18/01/2022' and a signature.



PT EN



COMUNICADOS DO CONSELHO DE MINISTROS

[Página Inicial](#) > [Governo](#) > [Comunicados do Conselho de Ministros](#)

2022-02-03 às 13h06

Comunicado do Conselho de Ministros de 3 de fevereiro de 2022

O Conselho de Ministros aprovou hoje o decreto-lei que altera as medidas relativas ao Certificado Digital COVID da União Europeia.

Assim, quanto ao certificado de vacinação, o mesmo passa a atestar:

- A conclusão da série de vacinação primária do respetivo titular, há mais de 14 dias e menos de 270 dias desde a última dose, com uma vacina contra a COVID-19; ou
- A toma de uma dose de reforço de uma vacina contra a COVID-19.

Quanto ao certificado de teste, o mesmo passa a atestar que o titular foi sujeito a:

- Um teste molecular de amplificação de ácidos nucleicos (TAAN), nas últimas 72 horas, com resultado negativo;
- Um teste rápido de antígeno, nas últimas 24 horas, com resultado negativo.

Relativamente ao certificado de recuperação, mantêm-se as regras em vigor.

2. Foi, ainda, aprovada a resolução que altera as medidas aplicáveis no âmbito da pandemia da doença COVID-19, introduzindo ajustamentos no que se refere aos comprovativos de vacinação a apresentar para acesso a determinados locais, em conformidade com as alterações introduzidas no decreto-lei relativo ao Certificado Digital COVID-19.

Os ajustamentos dizem respeito ao acesso a estabelecimentos turísticos ou de alojamento local, restauração ou similares, estabelecimentos de jogos de fortuna ou azar, casinos, bingos ou similares, eventos, acesso a ginásios e academias, e à entrada em território nacional, fazendo cessar, neste último caso, a exigência de apresentação de comprovativo de realização de teste com resultado negativo para quem apresente Certificado Digital COVID da UE em qualquer das suas modalidades ou outro comprovativo de vacinação que tenha sido reconhecido.

Relativamente à validade dos testes de antígeno, em conformidade com as alterações introduzidas no decreto-lei relativo ao Certificado Digital COVID-19 passa a exigir-se que os mesmos sejam efetuados nas 24 horas anteriores com resultado negativo (em vez das 48 horas anteriores).

3. Foi aprovada a possibilidade de prorrogação, até 1 de janeiro de 2023, do prazo para concretização da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.

4. Foi autorizada a realização de despesa relativamente aos seguintes procedimentos:

- reprogramação dos encargos plurianuais do Programa de Investimentos na Área da Saúde, relativamente ao investimento de construção de um novo edifício para o Serviço de Urgência do Hospital de S. Bernardo, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.;
- reescalonamento da despesa relativa à aquisição de serviços de processamento de comparticipação de pagamentos eletrónicos com cartões bancários para operacionalização do Programa «IVAucher», pelos anos de 2021 e 2022, não se alterando o respetivo valor total;
- reprogramação dos encargos plurianuais para a realização das despesas inerentes à aquisição de uma embarcação Coastal Patrol Vessel e três embarcações Coastal Patrol Boats, ao abrigo do projeto cofinanciado pelo Fundo de Segurança Interna.

5. Foi aprovada a resolução que procede à reprogramação das fontes de financiamento da despesa relativa à construção de novos troços do Sistema de Metro Ligeiro da Área Metropolitana do Porto.

Tags:

[coronavírus](#), [União Europeia](#), [vacinação](#), [descentralização](#), [despesa](#), [transporte público](#)

[← VOLTAR](#)

Governo
Área de Governo

Comunicação
Notícias
Intervenções
Documentos
Comunicados

Portugal

Orçamento do Estado

OE 2022

OE 2021

OE 2020

Governos Anteriores

Redes Sociais

 Twitter

 Facebook

 LinkedIn

 Youtube

 Instagram

MAPA DO PORTAL
POLÍTICA DE PRIVACIDADE
AVISO LEGAL

© 2019 Governo da República Portuguesa



Apresentado à Câmara Municipal

☒ reunião ordinária de 2022 / 02 / 10

☐ reunião extraordinária de ____ / ____ / ____

Resultado: A Câmara Municipal

delibera concordar e apoiar a
criação de temporários de
pedagogia no domínio da Arte e da

O Chefe de Divisão
a partir de 1/01/2023. Submetido à
Assembleia Municipal.